

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de 01 (um) profissional devidamente qualificado, com formação superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe, para atuação na Equipe Multiprofissional (eMulti), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de complementar a composição da Equipe Multiprofissional (eMulti) no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, visando garantir a integralidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

A ausência de profissional com formação em Educação Física compromete o desenvolvimento de ações essenciais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação física, especialmente no atendimento a usuários com doenças crônicas, idosos, pessoas em processo de recuperação funcional e demais públicos prioritários da atenção básica.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de profissional qualificado para atuar de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde, contribuindo para a execução de atividades coletivas e individuais, bem como para o fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva.

Dessa forma, a contratação visa suprir demanda existente e assegurar a melhoria na qualidade dos serviços ofertados, promovendo maior eficiência, resolutividade e atendimento adequado às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 01 (um) profissional de Educação Física para atuação direta junto à Equipe Multiprofissional (eMulti), realizando:

- Atividades físicas orientadas para grupos prioritários;
- Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Apoio às equipes de saúde na elaboração de estratégias terapêuticas;
- Atendimento individual e coletivo conforme demandas da rede municipal de saúde.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação incluem:

- **Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física:** O profissional deve ter o diploma de graduação em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- **Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF):** O profissional deve ser registrado no CREF (Conselho Regional de Educação Física) da sua região, para garantir que esteja legalmente habilitado para atuar na área;
- **Experiência com idosos:** O profissional deve ter experiência com atividades físicas voltadas para o público idoso, considerando as limitações e as necessidades específicas dessa faixa etária, como doenças crônicas, osteoporose, mobilidade reduzida, etc;
- **Experiência com Treinamentos Funcionais ou Reabilitação:** Esse tipo de treinamento pode ser importante para melhorar a força, a flexibilidade e a resistência de idosos, além de auxiliar em processos de reabilitação de lesões;
- **Abordagem Individualizada:** O profissional deve saber avaliar e adaptar os programas de exercícios conforme as necessidades individuais, considerando a condição física e de saúde de cada pessoa;
- **Habilidades de Comunicação:** O profissional deve ser capaz de se comunicar claramente, especialmente com públicos mais velhos, e deve ser paciente e motivador;
- **Empatia e Paciência:** O profissional deve ser empático, principalmente ao trabalhar com idosos, que muitas vezes podem ter receio de realizar atividades físicas ou podem ter medo de lesões.

- **Carga Horária:** Disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade.

Observa, ainda, os princípios da Administração Pública e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, garantindo a legalidade e a adequada prestação dos serviços de saúde.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. ESTHER COSTA SILVA (CPF: 057.127.721-75) - Valor total: R\$ 35.000,00;
2. RANGEL ARRAIS MOURA (CPF: 029.507.791-31) - Valor total: R\$ 38.000,00;
3. DOGIVAL ALVES DA SILVA (CPF: 604.743.271-91) – Valor total: R\$ 39.000,00.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de 01 (um) profissional devidamente qualificado, com formação superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe, para atuação na Equipe Multiprofissional (eMulti), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. Com carga horária de 30 horas semanais.	Serv./Mês	10	R\$ 3.733,33	R\$ 37.333,33

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 37.333,33**(trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por um único profissional em caráter contínuo e integrado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do profissional de Educação Física para atuação na Equipe Multiprofissional (eMulti), espera-se:

- Fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde no âmbito da atenção básica;
- Reduzir fatores de risco associados a doenças crônicas não transmissíveis;
- Melhorar a qualidade de vida e o bem-estar da população atendida;
- Ampliar a oferta de atividades físicas orientadas, individuais e coletivas;
- Contribuir para a reabilitação física e funcional dos usuários do SUS;
- Otimizar a atuação da equipe multiprofissional, promovendo maior eficiência e resolutividade dos serviços de saúde.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as



cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.

5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

1. Riscos Identificados:

- **Risco de Não Cumprimento dos Requisitos Legais:**

Medida Mitigatória: Exigir documentação completa e revisar com assessoria jurídica antes da assinatura do contrato.

- **Risco de Desempenho Insatisfatório:**

Medida Mitigatória: Definir claramente as atribuições no Termo de Referência;

- **Risco de Atrasos ou Não Disponibilidade do Profissional:**

Medida Mitigatória: Estabelecer cláusulas contratuais sobre horários e penalidades por não cumprimento, e garantir boas condições de trabalho para o Educador Físico.

- **Risco de Descontinuidade do Serviço:**

Medida Mitigatória: Manter banco de currículos e garantir cláusulas de substituição no contrato, com indicação de profissional qualificado em caso de ausência prolongada.

- **Risco de Custos Excedentes**

Medida Mitigatória: Realizar levantamento de mercado detalhado, estabelecer um limite orçamentário e monitorar os custos ao longo da execução do contrato.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviço de natureza intelectual e assistencial, podendo inclusive contribuir positivamente para a promoção da saúde e bem-estar da população.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante do exposto, declara-se **viável** a contratação do profissional de Educação Física, considerando a necessidade pública, a disponibilidade de mercado e os benefícios diretos à população, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Augustinópolis – TO, 18 de março de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital por
TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde



MARQUISAN SOUSA MONTEIRO
Analista Técnico da Divisão de Compras